



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2021. Publicação: 23/07/2021. Edição nº 138/2021.

58	CATÁLOGO A. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades) TAMANHO: 110X280mm. Fechado. PAPEL: couchê brilho 180g, 4X4cores. ACABAMENTO: canoa, grampeado, com até 20 páginas.	UND.	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
59	CATÁLOGO B. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades) TAMANHO: 140X300 (fechado) CAPA: papel couchê fosco 300g, 4X4cores. Tamanho 280X300mm. MIOLO: papel couchê fosco 180g, 4X4cores, com dorso. Com até 32 páginas. ACABAMENTO: Colado.	UND.	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
60	CATÁLOGO C. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades) TAMANHO: 210X298mm. Fechado. PAPEL: couchê brilho 120g, 4X4cores. ACABAMENTO: canoa, grampeado, com até 50 páginas.	UND.	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 03 (CADERNOS, AGENDAS, RELATÓRIOS, INFORMATIVOS, CATÁLOGOS E MOUSE PAD)					R\$ 506.750,00,00
VALOR GLOBAL GERAL					R\$ 1.015.395,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.015.395,00 (um milhão e quinze mil e trezentos e noventa e cinco reais), mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência, e proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 21/2021. PRAZO: 12 (doze) meses, com eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial. Contratante: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada pelo Diretor-Geral, Dr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 86.863.412/0001-70, representada por Sergio Luiz Monteiro Ferreira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Atos Regulamentares nº 11/2014 – GPGJ e n. 01/2020 - GPGJ, todos deste Ministério Público Estadual, e demais normativos legais aplicáveis à espécie.

Data da assinatura digital

SERGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
CPL/PGJMA

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2019.

PROCESSO Nº 13851/2021: OBJETO: Registra administrativamente o Apostilamento da variação do valor contratual, decorrente do reajuste assegurado, face a aplicação do INCC-DI acumulado no período de 03 de maio de 2019 a 03 de maio de 2020, acumulado de maneira pró rata-die no primeiro e último mês, com índice na ordem de 4,078687%, que corresponderá ao valor de R\$ 23.586,73 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), a serem pagos à Contratada, com efeitos a partir da data de 04 de maio de 2020. NOTA DE EMPENHO nº 2021NE001308, datada de 16/07/2021. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO assinado em 19/07/2021. BASE LEGAL: Art. 40, XI c/c Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93, e ainda, consoante a Cláusula Décima Sexta: Do Reajuste fixada no Contrato nº 029/2019. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada por seu Diretor-Geral: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, CONTRATADA: INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. GILVAN CASTRO NASCIMENTO.
São Luís-MA, 20 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

PROCESSO nº 18188/2019. OBJETO: Fornecimento de Material Permanente (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO), conforme as especificações previstas na Ata de Registro de Preços nº. 29/2020, na proposta vencedora, oriundas do Pregão Eletrônico – SRP nº 050/2019, seu Edital e Anexos, peças integrantes deste Contrato independente de transcrição e Processo Administrativo nº. 18188/2019. VALOR GLOBAL: 28.937,00 (vinte e oito mil novecentos e trinta e sete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.42 Mobiliário em geral. PLANO INTERNO: CAMPE. NOTA DE EMPENHO Nº. 2021NE001320 de 19/07/2021. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça. Representante Legal: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Representante Legal: JORDANO CASTRO



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2021. Publicação: 23/07/2021. Edição nº 138/2021.

NASCIMENTO. Base Legal: fundamenta-se nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Federais nº. 7.892/2013 e 10.024/2019, Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ e Portaria nº 1.901/05 – GPGJ, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2019 e à proposta da CONTRATADA.
São Luís, 22 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA-8ªPJESLZ - 382021
Código de validação: 4DF59A86D6

O Promotor de Justiça Cláudio Rebêlo Correia Alencar, com fulcro na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Converter, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações, com apoio no art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, a Notícia de Fato nº 002417-509/2020 em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil – PP, autuada com o fim de apurar a ocupação irregular de espaço público e descarte de lixo entre a Avenida Jerônimo de Albuquerque e a Rua 29, bairro Cohab Anil III, nesta cidade.

Adotem-se as seguintes providências:

- I. Registre-se em livro próprio e no SIMP;
- II. Autue-se esta, encartando-a no frontispício do procedimento, remetendo cópia para publicação no Diário Eletrônico do Estado do Maranhão, à Coordenação de Documentação e Biblioteca;
- III. Obedeça-se, para a conclusão deste Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, o prazo de 90 (noventa) dias, consoante estabelecido no art. 2º, § 6º, da Resolução CNMP nº 23/2007, fazendo-se conclusivo antes de seu advento.

Cumpra-se.

São Luís/MA, 15 de julho de 2021.

assinado eletronicamente em 15/07/2021 às 14:38 hrs (*)

CLÁUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior

AÇAILÂNDIA

PORTARIA-2ªPJACAD - 62021
Código de validação: 560B5A51DC

Instaura Procedimento Administrativo stricto sensu para acompanhar a (im) possibilidade de reajuste da remuneração dos conselheiros tutelares do Município de Cidelândia, no ano de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Açailândia, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, especialmente com base no art. 127 e 129, II, da Constituição Federal, no art. 201, VI, da Lei Federal 8.069/90 (ECA), no art. 8º, IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, dentre outros dispositivos,

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato registrada no SIMP sob o número 002360-255/2021, instaurada com base em reclamação dos conselheiros tutelares do Município de Cidelândia contra o indeferimento do reajuste de sua remuneração neste ano de 2021, fundamentada pela municipalidade no art. 8º, I, da Lei Complementar Federal n. 173/2020;

CONSIDERANDO que o feito já está devidamente instruído com as razões de inconformismo dos representantes e de indeferimento do município representado, porém necessita de maior acompanhamento e posicionamento congruente do Ministério Público, até por conta do reflexo de eventual ação do Parquet a esse respeito,